

EM PLENO VENDAVAL

Não se deve ir com muita sede ao pote. A Covid ainda não foi eliminada de nosso meio e novos surtos serão registrados. As autoridades advertem, mas boa parte da população, trancada em casa por meses, não se compenetra da realidade, já pensando na passagem do ano e no carnaval. Não é assim, não.

Vivemos sob signos adversos. Nem o coronavírus deixou de atuar, chegaram tempestades - de poeira ou de água mesmo, ventos de alta velocidade, queda de postes de telefonia ou torres de energia elétrica, desabamentos, deslizamentos. Em Botumirim, de 6 mil habitantes, onde não se diagnosticaram casos do vírus por sete meses, houve 34 registros, na última quinzena de outubro, inclusive na secretaria de Saúde.

Em Montes Claros, mais importante cidade do Norte do Estado, um jornalista descreve sua incômoda situação, durante um percurso rodoviário:

“Estive por 50 minutos, isolado, dentro de carro, no olho do tornado - pois julgo que foi isto que aconteceu.

Lá, numa rotatória perto do aeroporto, sentindo pela lataria os sons e o impacto das pedras de gelo, e o balanço provocado pelos ventos, recebi a notícia de que as emissoras de Montes Claros estavam fora do ar.

Recebi também a notícia de que um muro, de 40 metros, havia sido derrubado pela fúria dos ventos. Ali bem perto, uma torre de 40 metros partiu-se ao meio, e caiu. Outra teria ficado inclinada - ainda

Inicialmente licenciadas individualmente para cada empresa telefônica, as torres passaram a conseguir autorização para concentrarem na mesma estrutura equipamentos de duas a três ou mais empresas, comprometendo a segurança

vou confirmar isto. Felizmente, muito felizmente, estamos todos vivos, e isto é o que importa, apenas isto. O mesmo fenômeno, exatamente igual, ocorreu em cidades do Paraná, o que significa que não se trata de fato isolado”.



Pessoas que entendem de torres de telefonia estão surpresas com o que aconteceu

MANOEL HYGINO

MHYGINO@HOJEEMDIA.COM.BR

Inicialmente licenciadas individualmente para cada empresa telefônica, as torres passaram a conseguir autorização para concentrarem na mesma estrutura equipamentos de duas a três ou mais empresas, comprometendo a segurança.

É fato que precisa ser acompanhado, para segurança de todos.

Pessoas que entendem de torres de telefonia estão surpresas com o que aconteceu.

A queda é incomum, a não ser que se acumulem erros de engenharia - como parece ser o caso: falta de reforço, ou reforço apenas parcial, e peso em excesso, de equipamento em desuso que não foi retirado. Falhas, enfim, de um serviço que precisa ser absolutamente seguro, o que acontece nos países de origem das empresas de telefonia.

O tempo não está para brincadeira. Todo cuidado é pouco, no período inclemente que atravessamos e cujos depoimentos transcrevemos. Na cidade maior, considerando os relatos dos órgãos municipais, o prefeito declarou situação de emergência, determinando mobilização de toda a administração pública municipal, com respeito à situação, com reabilitação do cenário e reconstrução. É o que competia fazer.

* Jornalista, escritor e membro da Academia Mineira de Letras

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, DE BENS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO - SINDICOMERCIO SÃO LOURENÇO E REGIÃO
Em obediência ao Estatuto Social do Sindicato do Comércio Varejista, Atacadista, de Bens, e Prestação de Serviços São Lourenço e Região, comunico que foi registrada a seguinte chapa como concorrente à eleição do Sindicato do Comércio Varejista, atacadista, de Bens, e Prestação de Serviços de São Lourenço e Região, designada para o dia 28 de dezembro de 2.021, conforme edital publicado no Jornal Diário do Comércio edição do dia 28 de setembro 2.021 :CHAPA ÚNICA: Diretoria Efetiva: Presidente: Valéria Clara de Oliveira Carmo, representante da empresa Carmo & Oliveira CNPJ 64.450.125/0001-04; Vice-Presidente: Luciano Nogueira Fernandes, representante da empresa N F Supermercados Ltda, CNPJ 17.943.291/0002-35; Diretor Financeiro: Luiz Antônio Carvalhal Gomes, representante da Empresa Gomes Ltda, CNPJ 24.821.894/0001-49; Diretor: Milton de Jesus Silva, representante da empresa Milton de Jesus Silva Me, CNPJ 05.393.824/0001-92; Ivan José Américo, representante da empresa Irmãos Americanos Indústria e Comércio de Cereais Ltda-Me, CNPJ 07.460.552/0001-21; Diretor Suplente: Habib Murad Neto, representante da empresa Habib Murad Neto - EPP, CNPJ 20.690.152/0001-70. Conselho Fiscal Efetivo: Rodrigo Sales Teixeira, representante da empresa Loja Bodevan Ltda - EPP, CNPJ 71.246.847/0001-07; Rodolfo Anderson Andrade Alves, representante da empresa Rodolfo Anderson Andrade Alves Me, CNPJ 12.084.086/0001-67; Marco Antônio Pereira, representante da empresa Comal Comércio de Madeiras Ltda, CNPJ 17.906.132/0001-80. Conselho Fiscal Suplente: Breno Borba Marques, representante da empresa Breno Borba Marques, CNPJ 18.861.105/0001-09; Juliana Gonçalves Dias Esteves, representante da empresa Comércio de Frutas e Legumes Dois Irmãos Ltda-EPP, CNPJ 04.137.342/0001-09; Mariano Gomes de Vasconcelos, representante da Empresa Gomes Ltda, CNPJ 24.821.894/0001-49. Delegados Representantes Efetivos: 1º Delegado Efetivo: Valéria Clara de Oliveira Carmo, representante da empresa Carmo & Oliveira CNPJ 64.450.125/0001-04; 2º Delegado Efetivo: Ozemar do Carmo, representante da empresa Carmo & Oliveira Comercial Ltda-Me, CNPJ 64.450.125/0001-04. Delegados Representantes Suplentes: 1º Delegado Suplente: Marcelo Gomes de Barros, representante da empresa Planeta Animal Ltda, CNPJ 03.564.301/0001-36. 2º Delegado Suplente: Luiz Antônio Carvalhal Gomes, representante da Empresa Gomes Ltda, CNPJ 24.821.894/0001-49. São Lourenço, 03 de novembro de 2.021. Valéria Clara de Oliveira Carmo. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira **COMUNICA** que está suspenso o **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 092/2021, PROCESSO 159/2021**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Microfone de Lapela, Kit Teclado e Mouse, Web Cam, Caixa de Som, Estabilizador, Termômetro digital e portátil, Trena eletrônica digital, Purificador de água, GPS com câmera, Colorímetro e Refratômetro portátil para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**, para revisão do Edital após impugnação. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, **e-mail compras.sma@itabira.mg.gov.br**, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2163 – 3839-2739 - 3839-2336, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas. **ID BANCO DO BRASIL 901753.**

Itabira, 28 de outubro de 2021.

Alfredo Lage Drummond
Secretário Municipal de Administração

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA, DE PASSAGEIROS URBANO, SEMI-URBANO, METROPOLITANO, RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, FRETAMENTO, TURISMO E ESCOLAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - O presidente do Sindicato Dos Trabalhadores Nas Empresas de Transporte de Carga, de Passageiros Urbano, Semi-Urbano, Metropolitano, Rodoviário, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Fretamento, Turismo e Escolar da Região Metropolitana de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 21.996.555/0001-05 Sr. Geraldo Facorcino Paes, no uso de suas atribuições Estatutárias e nos termos da Portaria: 17.593/2020, CONVOCA toda a categoria Profissional dos trabalhadores com vínculo empregatício em empresas de transportes rodoviários, do 2º grupo de trabalhadores em transportes rodoviários e anexas da Confederação Nacional dos Trabalhadores em transportes Terrestres, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, incluídos no âmbito da representação do Sindicato, nos termos deste artigo, nas empresas de transportes rodoviários, em especial os motoristas, condutores de veículos e demais empregados das empresas de transportes de passageiros urbano, carga seca e líquida, inclusive os empregados que operam com o sistema de bilhetagem eletrônica, na cobrança de tarifas, na compra e venda de cartões inteligentes e eletrônicos, liberação de catracas, operação de validadores e demais atividades da bilhetagem eletrônica, nas empresas de transporte de passageiros semi-urbano, rodoviário, fretamento, turismo, escolares, municipal, intermunicipal, estadual, interestadual, nacional, internacional, metropolitano, inclusive em automóvel de aluguel, taxi, guardadores de automóveis, empregados de agências e estações rodoviárias, inclusive os que fazem prestação de serviços e/ou terceirizados, bem como os motoristas e condutores de veículos urbano e de carga, inclusive como categoria profissional diferenciada, motoristas e condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias A, AB, B, C, D e E, e outras categorias que porventura sejam estabelecidas a teor do artigo 143, do Código Brasileiro de Trânsito, bem como os trabalhadores que exercem as seguintes atividades: Cobradores, Agentes de Bordo e/ou Auxiliar de Viagens, Fiscais, Despachantes, Controlador de Tráfego, Manobristas, Ajudante/Auxiliar, Lavador, Lubrificador, Borracheiro, Faxineiro, Eletricista, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Departamento de Pessoal, Acertador, Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Lanterneiro, Gerentes, Administradores, Subgerentes e Funileiro, BEM COMO AS os trabalhadores empregados nas empresas de transportes de cargas itinerante, de encomendas, de mudanças de moveis, de carga utilizada em "contêineres" ou cofre de carga, de cargas excepcionais e indivisíveis, de cargas perecíveis, de cargas aquecidas, de cargas animais, de cargas de madeiras, de cargas de produtos siderúrgicos e especiais, de cargas engarrafadas, de carga de perigosas, de produtos químicos, líquidos e gasosos, de carga de produtos inflamáveis e de gás liquefeito, de carga próprias. Motoristas e condutores nas empresas de transportes voltadas para a prestação de serviços de logísticas, de armazenagem ou integração multimodal. Motoristas e condutores e operadores de máquinas em vias públicas com vínculo empregatício nas indústrias e os motoristas e condutores com vínculo empregatício no comércio atacadista, varejista. Motoristas e condutores com vínculo empregatício nas indústrias da construção civil. Motoristas e condutores nas empresas de coleta, limpeza e industrialização de lixo. Motoristas em estabelecimentos de serviços de saúde. Motoristas nas empresas de comunicações e publicidade, de jornalismo, de rádio e de televisão. Motoristas com vínculo empregatício nas empresas de crédito, estabelecimentos bancários, empresas de seguros privados e capitalização, previdência privada. motoristas nas empresas de educação, cultura e estabelecimentos de ensino, nos municípios de Confins, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa e Vespasiano todos compreendidos no Estado de Minas Gerais - MG, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 24 de novembro de 2021 na sede do sindicato situado na Rua Pedro Leopoldo 1840, Botafogo, Ribeirão das Neves, CEP: 33933-460, às 09:00 horas com a primeira chamada, sendo que o quórum será conforme o Estatuto da entidade e em segunda e última chamada às 09:30 horas com qualquer número de presentes para tratar da seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação das Alterações no Estatuto Social 2) inclusão da categoria dos trabalhadores empregados nas empresas de transportes de cargas itinerante, de encomendas, de mudanças de moveis, de carga utilizada em "contêineres" ou cofre de carga, de cargas excepcionais e indivisíveis, de cargas perecíveis, de cargas aquecidas, de cargas animais, de cargas de madeiras, de cargas de produtos siderúrgicos e especiais, de cargas engarrafadas, de carga de perigosas, de produtos químicos, líquidos e gasosos, de carga de produtos inflamáveis e de gás liquefeito, de carga próprias. Motoristas e condutores nas empresas de transportes voltadas para a prestação de serviços de logísticas, de armazenagem ou integração multimodal. Motoristas e condutores e operadores de máquinas em vias públicas com vínculo empregatício nas indústrias e os motoristas e condutores com vínculo empregatício no comércio atacadista, varejista. Motoristas e condutores com vínculo empregatício nas indústrias da construção civil. Motoristas e condutores nas empresas de coleta, limpeza e industrialização de lixo. Motoristas em estabelecimentos de serviços de saúde. Motoristas nas empresas de comunicações e publicidade, de jornalismo, de rádio e de televisão. Motoristas com vínculo empregatício nas empresas de crédito, estabelecimentos bancários, empresas de seguros privados e capitalização, previdência privada. motoristas nas empresas de educação, cultura e estabelecimentos de ensino 3) Assuntos correlatos. Ribeirão das Neves, 29 de outubro de 2021. GERALDO FACORCINO PAES. Presidente.

CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA
É mais saúde ocular ao alcance de todos!

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 • Santa Efigênia
hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br
Telefone geral: **31 3010 1700** Telefone Clínica Social: **31 3010 1729**
 WhatsApp: 31 97103 6791
 @hospitaldeolhoshiltonrocha **hospitaldeolhoshiltonrocha**

HOSPITAL DE OLHOS
HILTON ROCHA